

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 21/12/2009, referente à certificação de posse, em virtude de desistência.

Código: 622338

Assunto: Posse
Expediente: 111652-2000/09-4
Nome: MARCIA LUVIZETTO TERRA FLORES
RG: 2013792367 UF: RS
Cargo/Função: DELEGADO REGIONAL, CC-10
PADRÃO: 10
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 15/01/2010, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 15/01/2010.

Código: 622339

RESOLUÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 13/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

RESOLUÇÃO CES/RS Nº 13/2009

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES/RS), no uso das suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e pela Lei Estadual nº 10.097/94

Considerando o respeito as discussões realizadas no Conselho Estadual de Saúde como legítima instância de Controle Social no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade da existência de um Plano Estadual de Saúde-PES no Rio Grande do Sul;

Considerando dinamicidade que se insere na implementação de um instrumento de tamanha complexidade e, o compromisso de que o mesmo seja analisado e atualizado;

Considerando que as Ações e Serviços Públicos de Saúde, previstas no Plano Estadual de Saúde-PES contemplam apenas os recursos públicos destinados pelo Governo do Estado no Órgão - 20 - Saúde;

Considerando que o Plenário do CES-RS se posiciona contrário ao capítulo de Financiamento do referido Plano Estadual de Saúde-PES, já que o mesmo defende contrariamente ao princípio da Universalidade do Sistema Único de Saúde-SUS, previsto na lei nº 8080/90 e desconsidera o caráter deliberativo do Conselho Nacional de Saúde - CNS, no que tange a Resolução nº 322/03 e a Lei nº 8142/90;

Considerando principalmente a necessidade de readequação das prioridades e metas em relação a Atenção Básica e Média Complexidade;

Considerando a auto-aplicabilidade da Emenda Constitucional nº29 disciplinadas pela lei 8080/90, Portaria 2047/02 do Ministério da Saúde-MS e Resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde - CNS

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde- SES/RS, se compromete a atender as alterações deliberadas pelo Conselho Estadual de Saúde -CES/RS, no que se refere ao Plano Estadual de Saúde-PES-2009/2011, no prazo de 3 meses;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Estadual de Saúde -PES -2009/2011 nos seus aspectos técnicos e **RE-PROVAR** o mesmo, no que se refere a seus aspectos de financiamento, que está em desacordo com Emenda Constitucional nº 29, disciplinadas pela lei8080/90, Portarias 2047/02/MS e Resolução 322/03/CNS.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO EBELING DUARTE
Presidente do CES/RS

Aprovada na Reunião Plenária Ordinária do dia 10 de dezembro de 2009.

Código: 622359

RESOLUÇÃO N.º004/10 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de janeiro de 2010, conforme Anexo desta Resolução. Porto Alegre, 14 de janeiro de 2010.

ANEXO RESOLUÇÃO CIB 004/10

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica (PAB VARIÁVEL)

Mês de Janeiro/2010							
Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	São Leopoldo	63	07	0	0	07	0
	Total	63	07	0	0	07	0

Código: 622360

RESOLUÇÃO Nº 005/10 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

a Portaria GM nº 3.307 de 24/12/09 que habilita municípios, estado e o Distrito Federal a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

as Resoluções nº 063/09 COGERE da 19ª CRS, que aprova a proposta de habilitação para recebimento de recursos para implantação de Unidade Básica de Saúde do município de Vicente Dutra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Rio dos Índios, no valor de R\$141.500,00 visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2010.

Código: 622361

RESOLUÇÃO Nº006/10 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS 1802/08, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), de 26 de Agosto de 2008;

o Edital de Seleção do MS nº 18, de 19/09/2009 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde.

a Resolução CIB/RS nº 077/08, que define os fluxos de encaminhamentos dos projetos de educação permanente em saúde.

os prazos exigidos para encaminhamento dos projetos ao MS, pelas Instituições de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos do PET-Saúde encaminhados à esta CIB, pelas Instituições de Ensino, para habilitação ao recebimento dos recursos financeiros do MS.

Parágrafo Único: Os projetos a serem aprovados deverão estar acompanhados pela aprovação do respectivo COGERE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2010.

Código: 622362

RESOLUÇÃO Nº 007/10 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS 1802/08, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), de 26 de Agosto de 2008;

o Edital de Seleção do MS nº 18, de 19/09/2009 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde.

a Resolução CIB/RS nº 077/08, que define os fluxos de encaminhamentos dos projetos de educação permanente em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável aos projetos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2010.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 007/10 - CIB/RS

CRS	Resolução-COGERE	Nome do Projeto	Instituição Executora
13ª	18/2009	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET- Saúde	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC
3ª	31/2009	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde	Universidade Federal do Rio Grande -FURG
3ª	33/2009	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde	Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
6ª	03/2010	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde	Universidade de Passo Fundo - UPF

Código: 622363

SÚMULAS

Aviso de Licitação

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público, através de seu pregoeiro, designados pela Portaria nº 497/08 a abertura de Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Processo n.º000032-2000/10-6

Licitação : Pregão Eletrônico n.º 005/2010

Data da disputa: 04/02/2010 às 11:00 hs

Objeto: Registro de Preço de medicamentos de uso humano.

Tipo: Menor Preço.

Os Editais encontram-se disponíveis no site: www.saude.rs.gov.br/licitacoes Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - fone 3288-5831

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2010.

Código: 622355